

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional da 5ª Região Gabinete da Presidência

# EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS N. 1/2023

O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa GP n. 2, de 21 de março de 2022, tornam pública a realização de processo seletivo, por meio de prova on-line, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio remunerado.

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Poderá participar do processo seletivo o estudante:
- 1.1.1 regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Médio regular, Médio integrado ao Técnico ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- 1.1.2 brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- 1.1.3 que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- 1.1.4 que esteja em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e com as obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos; e
- 1.1.5 que não tenha feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução n. 1, de 21 de janeiro de 2004, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.
- 1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a:
- 1.3.1 R\$ 619,94 (seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) por mês, em jornada de 4 horas/dia, para Ensino Médio/EJA/Técnico Integrado ao Ensino Médio;

Fl. 2 Edital n. 1, de 2023

1.3.2 R\$ 862,87 (oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) por mês, em jornada

de 4 horas/dia para Ensino Superior.

1.4. O valor do auxílio-transporte será unificado para todo o Tribunal, equivalente a 2 (duas) tarifas

urbanas de Salvador por dia de estágio realizado de forma presencial.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde e

similares, exceto o seguro contra acidentes pessoais, conforme determinado na Lei n. 11.788, de

2008.

1.6. A duração do estágio deve ser de no mínimo 6 (seis) meses, no caso de estágio não

obrigatório, podendo ser prorrogada, se houver interesse das partes, até o limite de 2 (dois) anos,

conforme disposto na Instrução Normativa GP n. 2, de 21 de março de 2022.

1.7. A jornada de atividade em estágio será de 4h diárias, totalizando 20h semanais, nos seguintes

horários:

1.7.1 presencialmente, durante o turno matutino, no horário das 8h às 12h, para os estagiários de

Nível Médio;

1.7.2 presencialmente, no horário compreendido entre 8h e 15h, para os estagiários de Nível

Superior, sendo que a definição do período de cumprimento da jornada do estágio se dará levando

em consideração os horários das atividades acadêmicas do estagiário e as demandas da unidade

de lotação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deve conhecer o Edital e certificar-se de que

preenche todos os requisitos exigidos, incluindo o curso e localidade dispostas no Anexo I.

2.2. As inscrições on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no

período de 2/5/2023 até as 12h (horário de Brasília) do dia 1º/6/2023, incluindo sábados,

domingos e feriados.

2.2.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deve acessar o site do CIEE

(https://portal.ciee.org.br/para-voce/processos-seletivos-especiais/) e localizar na lista de

"PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo "Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região" e clicar neste

link.

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos Identificador de autenticação: 10123042602415050498

Fl. 3 Edital n. 1, de 2023

2.2.2 O candidato deve, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas

atividades, conforme **Anexo I** deste edital.

2.2.3 A carga horária diária indicada deve ser compatível com o horário escolar, sob pena de

desclassificação do processo seletivo.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado

errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição

determinado neste edital e que não tenha iniciado a prova **on-line**.

2.3.1 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.3.2 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

2.3.3 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja

realizada através dele.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato,

dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de

forma completa e correta.

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto n. 8.727, de 28

de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

2.5.1 Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme

documento de identificação oficial.

2.5.2 O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo

considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso

de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as

medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser

desclassificado do processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso tenha sido

aprovado e contratado.

2.7. O CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos Identificador de autenticação: 10123042602415050498 Pág. 3

Fl. 4 Edital n. 1, de 2023

motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de

dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n. 11.788, de 2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez

por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

3.1.1 O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de

condições com os demais candidatos.

3.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias

discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de

dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula

n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de

concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência". Consideram-se

pessoas com deficiência também aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei

n. 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

3.3 O candidato pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar o tipo e a descrição

da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer upload do laudo

médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses,

atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência

ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo

contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da

deficiência.

3.3.1. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá fazer upload do exame

de audiometria tonal recente, com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, nas frequências

500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea"b", do Decreto n. 5.296, de

2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito de ser

admitido para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos Identificador de autenticação: 10123042602415050498 Pág. 4

Assinado Eletronicamente/Digitalmente por

ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES em 26/04/2023 12:08:56. (Lei 11.419/2006).

Fl. 5 Edital n. 1, de 2023

3.5. As pessoas com deficiência que solicitarem recurso de tempo adicional devem fazer o upload

do laudo médico, comprovando a condição para atendimento. O tempo para a realização das

provas pode ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido

justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

3.6. Em caso de classificação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia

autenticada, se solicitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ou pelo CIEE.

3.6.1 O candidato inscrito e classificado na condição de pessoa com deficiência deverá enviar o

laudo, conforme item 3.3. O não envio do laudo implicará a sua retirada da lista de classificação de

pessoas com deficiência para lista de classificação de ampla concorrência.

3.7. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) 30% (trinta

por cento) das vagas oferecidas nesta seleção, os quais participarão em igualdade de condições

com os demais candidatos, conforme Resolução n. 336, de 29 de setembro de 2020, do Conselho

Nacional de Justiça (CNJ).

3.7.1 Só podem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que

se autodeclarem, optem por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição e realizem o upload

da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7.2 A reserva de vagas de que trata o item 3.7 somente será aplicada quando o número de vagas

oferecidas na seleção para a localidade descrita no **Anexo I** for igual ou superior a 3 (três).

3.8. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que se

autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em lista específica e em lista de ampla

concorrência.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva

para vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos dispostos no Anexo I

deste edital.

4.2. As provas **on-line** serão recebidas somente via internet, pelo site: <u>www.ciee.org.br</u>, no período

de 2/5/2023 até as 12h (horário de Brasília) do dia 2/6/2023, incluindo sábados, domingos e

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos Identificador de autenticação: 10123042602415050498 Pág. 5

Fl. 6 Edital n. 1, de 2023

feriados.

a) Para realizar a prova deste processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE

https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no mesmo ambiente de

processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link "MEUS PROCESSOS" e em

seguida, no menu "OPÇÕES", clicar em "FAZER A PROVA".

b) O candidato deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE

(<a href="https://web.ciee.org.br/login">https://web.ciee.org.br/login</a>) para início da prova on-line.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao acessar o sistema da prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de

confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.5. O candidato terá 2 (dois) minutos, equivalente a 120 (cento e vinte) segundos, para responder

cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em

branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.5.1 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser

acessada.

4.6. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item 4.5, acarretará a perda de 1 (uma)

questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será

nula, sem direito de substituição da questão.

4.7. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.8. O candidato que não realizar a prova on-line dentro do período estabelecido no item 4.2 será

automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.9. Este processo seletivo é composto por 1 (uma) etapa de prova objetiva on-line.

4.10. As provas serão randômicas baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo II

deste edital, no período estabelecido no item 4.2.

4.10.1 A prova de Ensino Médio regular, Médio integrado ao Técnico ou EJA será composta de 20

(vinte) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 5 (cinco) de noções de informática e 5

(cinco) de conhecimentos gerais.

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos Identificador de autenticação: 10123042602415050498 Pág. 6

Fl. **7** Edital n. 1, de 2023

4.10.2 A prova de Ensino Superior, exceto para os cursos da área de Tecnologia da Informação, será

composta de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 5 (cinco) de noções

de informática e 10 (dez) de conhecimentos gerais.

4.10.3 A prova de Ensino Superior para os cursos da área de Tecnologia da Informação será

composta de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de noções de

informática e 10 (dez) de conhecimentos específicos de Informática.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas no período estabelecido no item 4.2. deste edital.

4.12. Recomendações antes do início da prova:

4.12.1 Certifique-se da disponibilidade de tempo para realizar a prova;

4.12.2 Procure um local tranquilo e silencioso;

4.12.3 Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

4.12.4 Acesse a prova em um local que ofereça internet banda larga;

4.12.5 Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela; e

4.12.6 Certifique-se de que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova objetiva on-line, será solicitada a confirmação de identidade,

para a qual o candidato deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da

inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova

on-line será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.14. Durante a realização da prova objetiva on-line, o candidato não poderá abrir mais de uma

janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar print de tela sob

pena de ter a questão anulada.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções

penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.11,

4.12 e 4.13 deste edital.

4.16. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

4.17. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% dos pontos da

Fl. 8 Edital n. 1, de 2023

prova objetiva de múltipla escolha, não podendo zerar o conteúdo de nenhuma disciplina.

4.18. Em caso de empate na classificação de Ensino Médio regular, Médio integrado ao Técnico ou

EJA, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

4.18.1 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

4.18.2 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais;

4.18.3 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de noções de informática; e

4.18.4 O candidato que tiver maior idade.

4.19. Em caso de empate na classificação de Ensino Superior, exceto para os cursos da área de

Tecnologia da Informação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

4.19.1 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais;

4.19.2 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

4.19.3 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de noções de informática; e

4.19.4 O candidato que tiver maior idade.

4.20. Em caso de empate na classificação de Ensino Superior - cursos da área de Tecnologia da

Informação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

4.20.1 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos de

informática;

4.20.2 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

4.20.3 O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de noções de informática; e

4.20.4 O candidato que tiver maior idade.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O espelho de prova provisório será divulgado no site do CIEE - www.ciee.org.br, em 5/6/2023.

Para visualizá-lo, o candidato deverá acessar o mesmo local em que foi realizada a etapa de

inscrição deste processo seletivo. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR"

Fl. 9 Edital n. 1, de 2023

(faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar

este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos contra o espelho de prova provisório, o qual deverá ser

encaminhado eletronicamente até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 6/6/2023 para o endereço

recursos@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE

www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste

edital.

5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo, bem como aqueles que não contiverem

dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo,

devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação,

páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos

comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para

recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação

correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem

recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, do espelho de prova definitivo e das respostas

aos recursos será feita em 28/6/2023, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço

eletrônico <u>recursos@ciee.ong.br</u>, no dia **29/6/2023**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso

do gabarito oficial e do resultado final.

5.11. Serão elaboradas as seguintes listas de classificação de aprovados:

5.11. 1 lista geral de ampla concorrência;

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos Identificador de autenticação: 10123042602415050498 Pág. 9

Assinado Eletronicamente/Digitalmente por

ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES em 26/04/2023 12:08:56. (Lei 11.419/2006).

- Fl. 10 Edital n. 1, de 2023
- 5.11. 2 lista de candidatos pessoa com deficiência; e
- 5.11. 3 lista de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).
- 5.12. As listas a que se referem os itens 5.11. serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas na etapa de prova **on-line**, nos termos deste edital.
- 5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **10/7/2023**, no **site** do CIEE (<u>www.ciee.org.br</u>).

#### 5.14. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Disponibilização do espelho de prova provisório	5/6/2023
Interposição de recurso contra o espelho de prova provisório	6/6/2023
Publicação da lista de classificação provisória, espelho de prova definitivo e respostas aos recursos	28/6/2023
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória	29/6/2023
Publicação das listas de classificação final definitiva	10/7/2023

- 5.15. O resultado servirá para a formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.
- 5.16. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade, o curso e o semestre da vaga solicitada.

ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES em 26/04/2023 12:08:56. (Lei 11.419/2006). Assinado Eletronicamente/Digitalmente por

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da

inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 48

(quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE

realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.3.1 O candidato convocado deverá enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em

até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à resposta do e-mail de convocação ao CIEE,

sob pena de ser remanejado.

6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone,

realizadas pelo CIEE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato com classificação

imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de

classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato remanejado poderá ser convocado por mais 1(uma) vez.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar

em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o

CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.7.1. O candidato convocado deverá enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em

até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à resposta do e-mail de convocação ao CIEE,

sob pena de ser eliminado.

6.7.2 Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 48

(quarenta e oito) horas, o candidato será eliminado.

6.8. Os aprovados na seleção serão convocados para as vagas que surgirem, conforme curso e

localidade para a qual concorreram, considerando a sequência a seguir apresentada:

a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);

b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);

c) 3ª vaga aberta negros (pretos e pardos);

- Fl. 12 Edital n. 1, de 2023
  - d) 4º vaga aberta (ampla concorrência);
  - e) 5º vaga aberta (ampla concorrência);
  - f) 6º vaga aberta negros (pretos e pardos);
  - g) 7º vaga aberta (ampla concorrência);
  - h) 8º vaga aberta (ampla concorrência);
  - i) 9º vaga aberta negros (pretos e pardos);
  - j) 10º vaga aberta (pessoa com deficiência); e
  - k) assim sucessivamente, para cada curso e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.9. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.
- 6.10. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br.
- 6.11. O candidato, no momento da convocação, deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.
- 6.11.1. Atenção: o candidato deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

#### 7. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será realizada com base na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 7.2. A duração do estágio deve ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê a Lei n. 11.788, de 2008.

Fl. 13 Edital n. 1, de 2023

7.3. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de

conclusão do respectivo curso.

7.4. O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada

do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o candidato aprovado responsável pelos

trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.5 O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução das vias devidamente assinadas

do TCE, a contar da data do seu recebimento, estando sujeito à desclassificação, caso não seja

devolvido neste prazo.

7.6. A contratação está sujeita às normas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, bem

como às diretrizes da instituição de ensino.

7.7 É vedada a admissão de estagiário que:

7.7.1 possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que

atuem em processos na Justiça do Trabalho;

7.7.2 seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

terceiro grau, inclusive, de magistrado ou servidor em cargo de direção ou de assessoramento a

que esteja subordinado.

7.8. Somente poderão ser contratados estudantes de Instituições de Ensino que declarem ao CIEE,

através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do

Curso (PPC).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final

definitivo, podendo, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ser renovado por até

igual período.

8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal Regional do

Trabalho da 5º Região a utilizar os dados inseridos ou transferi-los, desde que mantida a mesma

finalidade para as quais foram fornecidos.

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos Identificador de autenticação: 10123042602415050498

Assinado Eletronicamente/Digitalmente por ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES em 26/04/2023 12:08:56. (Lei 11.419/2006).

Pág. 13

Fl. **14** Edital n. 1, de 2023

8.3. O candidato que se inscrever neste processo seletivo estará aceitando o tratamento dos dados

pessoais e sensíveis informados no ato da inscrição, decorrente da sua imprescindibilidade para a

efetiva execução do processo seletivo.

8.4. O ato da pré-inscrição e/ou inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação

tácita das condições estabelecidas neste edital e autoriza o CIEE e a TRT da 5ª Região a utilizar os

dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.4.1 Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome do

estudante, curso, local de estágio, pontuação obtida em cada matéria e pontuação final.

8.4.2 Os dados pessoais são coletados com as seguintes finalidades:

8.4.2.1 Deficiência (laudo médico), autodeclaração de cor, data de nascimento, escolaridade,

comprovante de matrícula para fins de execução do processo seletivo, considerando a reserva de

cotas e os critérios de desempate;

8.4.2.2 CPF, RG, cidade e estado de nascimento, nome da mãe e sexo para fins de identificação do

candidato e qualificação cadastral no e-social;

8.4.2.3 Endereço de residência, telefone, nome social e e-mail dos candidatos para estabelecer

contato e manter a comunicação após aprovação no certame; e

8.4.2.4 Necessidade especial de prova (Tempo adicional), utilizado para a aplicação do processo

seletivo.

8.5. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os

seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a

efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios

da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n.

13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8.6. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o

cumprimento das finalidades indicadas neste edital pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses,

contados a partir do resultado final.

8.7. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer

tempo, por ato da autoridade competente.

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos Identificador de autenticação: 10123042602415050498 Pág. 14

Fl. 15 Edital n. 1, de 2023

8.8. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo,

para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.9. O CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região não se responsabilizam por eventuais

prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail e/ou telefone não atualizados.

8.10. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de

classificação final.

8.11. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da

assinatura do TCE, no prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes,

seguindo-se à convocação do próximo classificado.

8.12. O Tribunal Regional do Trabalho da 5º Região reserva-se o direito de convocar candidatos em

número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a

existência de vagas de estágio.

8.13. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas

pelo CIEE em conjunto com o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

8.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos,

editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no

site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como manter atualizado o seu cadastro no CIEE.

8.15. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento

do CIEE, através do número 3003-2433 ou do e-mail: eucandidato@ciee.ong.br.

8.16. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de

atendimento do CIEE, através do número 3003-2433 ou do e-mail:

convocacaoespecial@ciee.ong.br.

ALCINO FELIZOLA

Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT da 5ª Região

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos Identificador de autenticação: 10123042602415050498 Pág. 15

# ANEXO I DAS LOCALIDADES E DOS CURSOS

Cursos	Localidade	Vagas - Cadastro Reserva	Requisitos		
	NÍVEL MÉDIO/ EJA /TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO				
	BOM JESUS DA LAPA	CR			
	ALAGOINHAS	01			
	BARREIRAS	CR			
	BRUMADO	CR			
	CAMAÇARI	CR			
	CANDEIAS	CR			
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CR	Cursando, no momento da		
	CRUZ DAS ALMAS	CR	convocação, as seguintes modalidades do Ensino Médio:  -Regular: 1º ou 2º ano - Médio Integrado ao Técnico com duração de 3 anos: 1º ou 2º ano - Médio Integrado ao Técnico com duração de 4 anos: 1º, 2º ou 3º ano - EJA: 1º módulo		
	EUCLIDES DA CUNHA	CR			
	EUNÁPOLIS	CR			
	FEIRA DE SANTANA	CR			
	GUANAMBI	CR			
	ILHÉUS	01			
ENSINO	IPIAÚ	CR			
MÉDIO/ EJA/	IRECÊ	CR			
TÉCNICO INTEGRAD O AO ENSINO	ITABERABA	01			
	ITABUNA	02			
	ITAPETINGA	CR			
MÉDIO	JACOBINA	CR			
	JEQUIÉ	01			

JUAZEIRO	01
PAULO AFONSO	CR
PORTO SEGURO	CR
SALVADOR	CR
SANTO AMARO	CR
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	CR
SENHOR DO BONFIM	CR
SIMÕES FILHO	CR
TEIXEIRA DE FREITAS	01
VALENÇA	CR
VITÓRIA DA CONQUISTA	01

Cursos	Localidade	Vagas - Cadastro Reserva	Requisitos		
NÍVEL SUPERIOR					
ADMINISTRAÇÃO	SALVADOR	03	Cursando, no momento da convocação, entre o 4º e 6º semestre da graduação		
ARQUIVOLOGIA	SALVADOR	03	Cursando, no momento da convocação, entre o 4º e 6º semestre da graduação		
ARQUITETURA	SALVADOR	CR	Cursando, no momento da convocação, entre o 5º e 8º semestre da graduação		
ENGENHARIA CIVIL	SALVADOR	CR	Cursando, no momento da convocação, entre o 5º e 8º semestre da graduação		
ENGENHARIA ELÉTRICA	SALVADOR	CR	Cursando, no momento da convocação, entre o 5º e 8º semestre da graduação		
BIBLIOTECONOMIA	SALVADOR	01	Cursando, no momento da		

			convocação, entre o 4º e 6º
			semestre da graduação
SECRETARIADO	SALVADOR	CR	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 6º semestre da graduação
JORNALISMO	SALVADOR	01	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 5º semestre da graduação
~~~~	SALVADOR	01	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 6º semestre da graduação
RELAÇÕES PÚBLICAS  CONTABILIDADE	SALVADOR	CR	Cursando, no momento da convocação, entre o 2º e 6º semestre da graduação
DESIGN	SALVADOR	02	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 6º semestre da graduação
ESTATÍSTICA	SALVADOR	CR	Cursando, no momento da convocação, entre o 4º e 6º semestre da graduação
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DE SOFTWARE, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES E OUTROS CURSOS SIMILARES DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SALVADOR	03	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 5º semestre da graduação

ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES em 26/04/2023 12:08:56. (Lei 11.419/2006). por Assinado Eletronicamente/Digitalmente

#### **ANEXO II**

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO/ EJA /TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES): 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Interpretação de

Textos. 4 Concordância Verbal e Nominal. 5 Flexão das Palavras. 6 Ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS (5 QUESTÕES): Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas

públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (5 QUESTÕES): 1 Pacote LibreOffice, especificamente. 2 Processador de

texto. 3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5 Correio Eletrônico. 6

Navegação na World Wide Web (WWW).

**ENSINO SUPERIOR EXCETO INFORMÁTICA** 

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES): 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da

ortografia oficial. 3. Emprego da acentuação gráfica. 4. Flexão nominal e verbal. 5. Emprego de

tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Classes de palavras. 8. Concordância nominal e

verbal. 9. Regência nominal e verbal. 10. Emprego do sinal indicativo de crase. 11. Colocação

pronominal. 12. Pontuação. 13. Significação das palavras (semântica).

CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES): 1 Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas

públicas, aspectos locais e globais. 2 História e geografia e 3 Responsabilidade social.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (5 QUESTÕES): 1 Pacote LibreOffice, especificamente. 2 Processador de

texto. 3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5 Correio Eletrônico. 6

Navegação na World Wide Web (WWW).

ENSINO SUPERIOR INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES): 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da

ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES em 26/04/2023 12:08:56. (Lei 11.419/2006). Assinado Eletronicamente/Digitalmente por

ortografia oficial. 3. Emprego da acentuação gráfica. 4. Flexão nominal e verbal. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Classes de palavras. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência nominal e verbal. 10. Emprego do sinal indicativo de crase. 11. Colocação pronominal. 12. Pontuação. 13. Significação das palavras (semântica).

**NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA (10 QUESTÕES):** 1 Pacote LibreOffice, especificamente. 2 Processador de texto. 3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5 Correio Eletrônico. 6 Navegação na World Wide Web (WWW).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE INFORMÁTICA (10 QUESTÕES): Sistemas: Conceitos básicos de Programação Orientada a Objetos, UML e programação JAVA. BANCO DE DADOS ORACLE 11G (CONCEITOS BÁSICOS): Database x Instância. Estruturas físicas e lógicas de armazenamento de banco de dados. Gerenciamento de Transações. Redes e Microinformática: Principais pacotes para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft Office e LibreOffice). Sistema operacional Windows 10. Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico. Conceitos de redes locais e arquitetura de redes de comunicação. Protocolo TCP/IP, endereçamento IP. Serviços de rede (DHCP, DNS, FTP, ICMP, HTTP, SSH, SMTP). Serviços de nomes de domínios (DNS). Firewall.